



## Regulamento do Concurso de Fotografia

## Artigo 1º

#### **Enquadramento**

O concurso de fotografia é um concurso dinamizado no âmbito do Projeto Eco-Escolas, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (adiante designado por ISEL), que visa a promoção de atividades de educação e sensibilização para as questões ambientais, e tem como tema "A Biodiversidade através dos meus olhos".

### Artigo 2º

### **Objetivos**

O concurso de fotografia tem como objetivo conscientizar a população académica para a importância da conservação da diversidade biológica para o equilíbrio dos ecossistemas naturais e a sobrevivência das espécies, estimulando os valores ambientais através da exploração das habilidades artísticas ligadas à imagem e explorando o potencial criativo dos participantes por meio do mundo audiovisual. Pretende-se, ainda, que este concurso contribua para a construção de uma sociedade ambientalmente mais responsável.

# Artigo 3.º

### **Destinatários**

- 1. O concurso de fotografia está aberto à participação de toda a comunidade do ISEL.
- 2. Entende-se por comunidade atuais e antigos Docentes, não Docentes, Investigadores, Estudantes e Alumni.

## Artigo 4º

### **Candidaturas**

1. A candidatura é formalizada através do preenchimento de formulário ao qual deve ser anexada a fotografia a concurso.





- 2. Deverá ser submetido um formulário por fotografia.
- 3. A submissão de candidaturas decorre de 22 a 27 de maio de 2024.

## Artigo 5º

# Condições de Participação

- 1. A participação no concurso é gratuita.
- 2. Os participantes deverão apresentar as fotografias subordinadas ao tema Biodiversidade, com as seguintes especificidades:
  - a) a captação de imagens deverá ser efetuada exclusivamente no campus do ISEL. Não serão aceites fotografias que não obedeçam a esta norma;
  - b) cada participante poderá apresentar a concurso até um máximo de 3 (três) fotografias;
  - c) só serão aceites fotografias originais, entregues em suporte digital (formatos JPEG, PNG, TIFF)
- 3. As fotografias poderão ser a cores ou a preto e branco.
- 4. A cada fotografia deverá ser dado um título que exprima o significado da imagem. Deve ser, acompanhada de uma legenda-síntese (máximo 100 caracteres) descritiva dos seus conteúdos e a data em que foi feito o registo fotográfico.
- 5. As fotografias não devem incluir molduras, assinaturas, datas ou quaisquer dados, artefactos ou outros elementos inseridos sobre a imagem. Não são permitidas manipulações digitais que envolvam ações como corte, colagem ou cópia (cut, paste e copy), embora seja admitido o uso de meios informáticos para otimização da imagem, nomeadamente a manipulação de cor, contraste, luminosidade, brilho, saturação e transparência.
- 6. Não serão aceites fotografias compostas e imagens manipuladas digitalmente, exceto no que concerne a pequenos ajustes que não alterem visivelmente a realidade.
- 7. Não são admitidos panoramas compostos digitalmente, ou seja, as imagens deverão ter sido recolhidas por dispositivos fotográficos ou óticos.





8. É da responsabilidade dos autores assegurarem de que as fotografias foram recolhidas no respeito pela legislação, direitos individuais, respeito pela propriedade privada e pública e cumprimento das regras de segurança.

#### Artigo 6º

## Direitos de Autor, de Imagem e de Utilização

- 1. Não podem ser apresentadas fotografia cujos direitos de autor não pertençam integralmente e sem exceção ao participante do concurso.
- 2. Ao participarem no concurso os autores cedem os direitos de reprodução e divulgação das imagens ao ISEL, autorizando a sua utilização em vários suportes e meios, não sendo devida qualquer remuneração aos autores.
- 3. Todos os trabalhos fotográficos apresentados a concurso passarão a fazer parte do acervo de imagem do ISEL, que reserva o direito da sua utilização gratuita e com duração ilimitada.

## Artigo 7º

### Júri

Os trabalhos a concurso serão avaliados por um júri constituído por membros do Conselho Eco-Escolas do ISEL.

### Artigo 8º

### Avaliação e Seleção

- 1. Os critérios de avaliação ponderam:
  - a) originalidade na abordagem ao tema;
  - b) criatividade e qualidade artística;
  - c) adequação à mensagem que se pretende transmitir.
- 2. O júri privilegiará os trabalhos em que não haja recurso a técnicas de correção fotográfica para além do razoável ou estritamente necessário, como acerto do contraste e nitidez, por exemplo.





- 3. Será realizada uma exposição no ISEL onde serão expostos os trabalhos apresentados.
- 4. As fotografias participantes serão expostas ao público, em local e data a definir.
- 5. O júri do concurso reserva-se o direito de selecionar e excluir os trabalhos fotográficos que, respetivamente, cumpram ou não os requisitos mínimos por si definidos. Cabe, ainda, ao júri não admitir a exposição, os trabalhos que entenda não terem qualidade artística ou estarem fora do contexto.
- 6. As decisões do júri não são passíveis de recurso.

## Artigo 9º

#### Resultados

A comunicação dos resultados far-se-á no dia 29 de maio, durante o decurso da GreenWeek.

# Artigo 10º

#### **Prémios**

- 1. Serão atribuídos três prémios, meramente simbólicos, aos primeiros classificados.
- 2. Todos os trabalhos selecionados terão direito a um certificado de participação.
- 3. Cabe ao júri a atribuição ou não de prémios e menções honrosas, dependendo da qualidade criativa e expressiva dos trabalhos apresentados.

### Artigo 11º

#### Aceitação

- 1. A participação no concurso implica a aceitação incondicional do presente regulamento e de todos os pontos dele constantes.
- 2. Qualquer situação omissa nas normas é resolvida através de decisão do Conselho Eco-Escolas.
- 3. O ISEL reserva-se o direito de reprodução dos trabalhos apresentados a concurso, mencionando sempre o nome do seu autor.





4. O cumprimento da lei que regulamenta a tomada de imagens de pessoas e objetos sob responsabilidade de terceiros é da responsabilidade dos concorrentes.

## Artigo 12º

# Disposições Gerais

Cabe à Equipa do Eco-Escolas analisar e decidir acerca de qualquer omissão ou dúvida de interpretação que, em qualquer momento, se verifique em relação ao disposto no presente regulamento.

# Artigo 13º

## **Outras Situações**

1. Quaisquer situações não previstas no presente regulamento ou que ofereçam dúvidas de interpretação serão decididas pelo Conselho Eco-Escolas.

Para esclarecimento de questões relacionadas com o concurso de fotografia, contactar o Núcleo de Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental (NSRA), através do e-mail: sustentabilidade@isel.pt